



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 689/19

De 11 de fevereiro de 2.019

A **Prefeitura do Município de Araraquara**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo para provimento de vagas do emprego público CIRURGIÃO DENTISTA em caráter temporário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara.

As contratações dos habilitados serão por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de Maio de 2.001, alterada pelas Leis 7.871/2013, 8.498/2015, 8.986/2017, 9.333/2018 e 9.235/2018, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas do emprego público, especificado na tabela abaixo, em caráter temporário, necessários à Prefeitura do Município de Araraquara, durante seu prazo de validade.

1.1.1. Todas as informações, pertinentes ao presente Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Jornal em que a Prefeitura publica seus atos oficiais e divulgados no endereço eletrônico (www.araraquara.sp.gov.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar temporariamente, pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.2.1. Os aprovados e contratados para os empregos constantes neste Processo Seletivo cumprirão jornada, conforme exposto na **Tabela I - Das Disposições Preliminares**, do presente Edital.

1.3. As atribuições do emprego estão especificadas no **ANEXO II** deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.5. O código do emprego, o emprego, a área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário base e carga horária semanal são os estabelecidos na **Tabela I, - Das Disposições Preliminares**, deste Edital, especificada abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA I

CÓDIGO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	CIRURGIÃO DENTISTA Classe I – Ref. 110	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Superior Completo em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 3068,17	01	20 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento

1.6. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme Decreto de regulamentação, e ao benefício Vale Alimentação conforme estabelecido na Lei nº 4.506 de 29/06/95.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no emprego são os especificados a seguir:

2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.1.3. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.4. ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura através do Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT).

2.1.8. atender às condições especiais previstas em Lei;

2.1.9. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, constante do item 1 – Das Disposições Preliminares, deste Edital, através da apresentação de documentação comprobatória.

2.1.10. não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas atribuições referente ao emprego;

2.1.11. não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.1.12. não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

2.1.13. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvado os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.14. apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.1.15. declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal e regulamentos éticos para exercício profissional.

2.1.16. não estar com idade de aposentaria compulsória;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no período de **12 a 17 de fevereiro de 2019**, iniciando-se às **08h do dia 12 de fevereiro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 17 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no **Item 2 – Dos Requisitos Básicos para Investidura no Emprego**.

3.1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Araraquara/SP, na data prevista para **24 de fevereiro de 2019** e o local deverá ser informado através de Comunicado de Convocação para as provas objetivas a ser publicado em **19 de fevereiro de 2019**.

3.2. A inscrição realizada para o presente Processo Seletivo será isenta de taxa.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Araraquara**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

3.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. A apresentação dos documentos e as condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la por escrito conforme anexo III, até o encerramento das inscrições, através de documento protocolizado na Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, 840 – andar térreo – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), aos cuidados da Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo, neste caso: **“Prefeitura de Araraquara, Edital nº 689/19 - Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**.

3.6.1. A solicitação descrita no item 3.6 protocolizada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

3.6.2. Além do requerimento mencionado no item 3.6, o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.6.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6.4. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.6, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.7.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.7.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.7.3. Para acesso ao local de provas, o acompanhante deverá apresentar os mesmos documentos pessoais apontados na alínea “a” do item 7.3, para sua identificação.

3.7.4. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.7.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8. O candidato deverá acessar www.araraquara.sp.gov.br, preencher a ficha de inscrição correspondente ao emprego, conforme **Tabela I, Item 1 - Das Disposições Preliminares**, e realizar impressão ou download da confirmação da inscrição.

3.9. A **Prefeitura de Araraquara** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O Edital de Convocação para realização da prova objetiva, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), na data provável de **19 de fevereiro de 2019**.

3.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

4.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.

4.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de serem oferecidas apenas 01 (uma) vaga para o emprego.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

4.3. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme especificado no item 8.4., serão convocados para serem avaliados por uma Comissão formada por três servidores municipais, nomeados mediante portaria do Prefeito Municipal, sendo um representante da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, um da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e um da Secretaria Municipal da Administração, para confirmação da auto declaração do candidato, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterada pelo Decreto Municipal 11.294/2016.

4.3.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, onde serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

4.3.2. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.3.3. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

4.3.4. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

4.3.3.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

4.3.5. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas à candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

4.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.9. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.10. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

4.11. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.12. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.1.1. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por comissão específica, no que concerne a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do emprego, sem restrições.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

5.5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

5.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.9. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.10. O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição se deseja concorrer à reserva de vagas para candidatos com deficiência.

5.11. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor).

5.12. Durante o período das inscrições, ou seja, de **12 a 17 de fevereiro de 2019**, o candidato deverá protocolizar, **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo, neste caso: **“Prefeitura de Araraquara – Edital nº 689/19, Ref. LAUDO MÉDICO”**, as solicitações necessárias a seguir:

5.12.1. Laudo Médico (Original ou cópia autenticada), com data de expedição de no máximo doze meses retroativos a data do término das inscrições, **17 de fevereiro de 2019**, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção de Emprego e Código do Emprego.

a) são condições especiais: prova ampliada, prova Braille, solicitação de leitor, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial.

5.12.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido em hipótese alguma.

5.12.3. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o Emprego pretendido e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.12.4. O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada no item 5.12.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILLE e que desejarem transcrever suas respostas também em BRAILLE deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.12 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, para candidatos com deficiência habilitados.

5.15. Os candidatos constantes da lista especial de pessoas com deficiência serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da contratação, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo de Provas o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

5.16. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

5.17. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

5.18. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.19. Após o ingresso do candidato, suas deficiências, não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva constará de 20 questões objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre o conteúdo programático contido no **ANEXO I**, deste Edital e serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A referida prova objetiva será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 8, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova será realizada no Município de Araraquara/SP na data de **24 de fevereiro de 2019**, em local e horários a serem comunicados, oportunamente, no Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na data provável de **19 de fevereiro de 2019**, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e pela Internet no endereço eletrônico da Prefeitura de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br).

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.1.4. **Não serão enviados cartões de convocação** devendo o candidato tomar conhecimento do local e horários de aplicação da prova objetiva, através do Edital de Convocação publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e disponível no site da Prefeitura.

7.1.5. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos pelo próprio candidato somente no dia da realização da prova objetiva.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula oficial de identidade; Carteira e/ou Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRO) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Prefeitura procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Prefeitura na fase de julgamento da prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5.3. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o impresso da confirmação da inscrição.

7.6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.7. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Quanto à Prova Objetiva:

7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

7.9.1.3. A Prefeitura, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das Provas Objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, pois será o único documento válido para a correção.

7.11. A totalidade da prova terá a duração **de 2 horas (duas horas)**, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

7.11.1. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora de permanência mínima na sala de realização da prova.**

7.11.2. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando **30 (trinta)** minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala, até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.13. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea “a”, deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.14. Constatado, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.17. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.18. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.19.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.21. O Gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), na data provável de **26 de fevereiro de 2019**.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos, das Notas, do Resultado da Entrevista aos inscritos para reserva de vagas à Candidatos Negros e da Classificação Final.

9.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. Para recorrer o candidato deverá protocolizar requerimento conforme anexo IV, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801-901 – Araraquara/SP, à Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo.

9.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação:

a) do Gabarito da Prova Objetiva;

b) das Notas;

c) do Resultado da Entrevista aos inscritos a reserva de vagas à Candidatos Negros;

d) da Classificação Final.

9.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.5. Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.7. O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, portando documento de identificação, à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - 4º andar do Paço Municipal, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP.

9.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.3.

9.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.10. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, aviso de recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.2 deste Capítulo.

9.11. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

9.11.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

9.12.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

9.12.2. fora do prazo estabelecido;

9.12.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

9.12.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

9.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.14. A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

10.3. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista reserva aos candidatos negros habilitados.

10.3.1. Serão publicados, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara, os resultados dos candidatos que lograram classificação do Processo Seletivo.

10.3.2. O Resultado Final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link *Processo Seletivo*.

10.4. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.4.2. Tiver a maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.4.3. Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;

10.4.4. Persistindo o empate, será realizado pela Prefeitura de Araraquara, sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, o qual será realizado em local e data a serem divulgados através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao candidato, nem lhe dará direito à reclamação posterior.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT .

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura de Araraquara**, para o preenchimento das vagas existentes.

11.3. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.4. Além das disposições constantes no item 2 – Dos Requisitos para Investidura no Emprego, deste Edital, o candidato deverá, quando de sua contratação submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições psicológicas, físicas, biológicas e mentais, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do emprego, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares, a critério da Prefeitura de Araraquara.

11.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade - RG;
- e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- i) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade;
- j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;
- k) Diploma de conclusão da formação exigida nos requisitos mínimos, devidamente, registrado, pelo Ministério da Educação.
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) comprovante de residência;
- o) registro no respectivo Conselho de Classe, e comprovante de pagamento no conselho de classe;
- p) Certidão de Antecedente Criminal;
- q) Declaração Negativa de Acúmulo de Empregos Públicos;
- r) Declaração de empregos anteriores.

11.6. Caso haja necessidade, a **Prefeitura de Araraquara** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.6.1. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.6.2. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.7. Os exames pré admissionais estabelecidos no item 11.4 deste Edital, serão realizados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e terão caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

11.8. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.8.1. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações e resultados, referentes exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

12.2. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

12.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

12.4. Caberá à **Prefeitura de Araraquara** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, **sendo que o prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano a partir da data da homologação.**

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou Comunicado a ser publicado no Jornal que publica os atos oficiais de Araraquara e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br).

12.6. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Prefeitura, mediante comparecimento à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Rua São Bento, 840 – Araraquara/SP – 4º andar.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), no link *Processo Seletivo*, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.

12.8. A **Prefeitura de Araraquara** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.8.1. Endereço não atualizado;

12.8.2. Endereço de difícil acesso;

12.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.8.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas, do próprio candidato.

12.10. A **Prefeitura de Araraquara** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.11. A **Prefeitura de Araraquara** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.12. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Processos Seletivos da **Prefeitura de Araraquara**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 11 de fevereiro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I EDITAL 689/2019

PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnósticos das afecções da boca; AIDS- consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Odontopediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia; Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia.

- Código de ética

- Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1º edição, 2009.

- Caderno de atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

- Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12º edição.

- Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3º edição.

- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3º edição.

- Programa Saúde da Família – Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006

- Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.

- Prevenção na clínica odontológica – Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.

- Tratado de Periodontia Clínica e implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3º edição.

- Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora Santos, 1998.

- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3º edição.

- Skinner -Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9º edição.

- Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.

- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.

- Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.

- Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP-APCD vol. 12, artes médicas.

- Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.

- Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2º edição, CRO-SP, 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II EDITAL 689/2019

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, prestar assistência odontológica à população, segundo as diretrizes e protocolos das áreas pertinentes, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

Requerimento para interposição de Recursos
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 689/2019

À
Comissão de Concursos e Processo Seletivos
Prefeitura Municipal de Araraquara

O presente recurso refere-se à:

- () Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
- () Publicação das Notas
- () Publicação do Resultado da Entrevista aos inscritos a reserva de vagas à Candidatos Negros
- () Publicação da Classificação Final.

Nome do candidato:.....

Nº de inscrição:.....Emprego: Cirurgião Dentista

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro:.....Cidade:.....Estado.....

Telefone:(...)...... Celular:(...)......

E-mail:.....

Questionamento e fundamentação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Araraquara, de..... de 2019.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Av. La Sale nº s/nº - Bairro Fonte Luminosa – Araraquara SP - Fone: (16) 3303-2700
Email: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019”
PROCESSO N.º 086/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DO PARQUE PINHEIRINHO E DO COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as empresas:
“BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, pelos valores unitários de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos) para o Lote 01, R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos) para o Lote 02, R\$ 17,00 (dezesete reais) para o Lote 03, R\$ 11,00 (onze reais) para o Lote 05, R\$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) para o Lote 06, R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos) para o Lote 07, R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos) para o Lote 08, R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o Lote 09, R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) para o Lote 10 e R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 11 e **HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA** pelo valor unitário de R\$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para o Lote 04, **preços a serem registrados, adjudicando-lhes o objeto deste Edital.**

Araraquara, 13 de fevereiro de 2.019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 5349/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para materiais médicos

ATA	EMPRESA
Nº 024/2019	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 56.081.482/0001-06
Lote/Item: 6 UN ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO - Quant 12 meses: 650 Unit reg: 52,60 Total Reg: 34.190,00 - Marca: PREMIUM - - Vlr Unit Ref. R\$: 70,93 Vlr Total Ref. R\$: 46.106,67 - Dif Percent: -25,85%	
Lote/Item: 7 UN ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Quant 12 meses: 60 Unit reg: 52,60 Total Reg: 3.156,00 - Marca: PREMIUM - - Vlr Unit Ref. R\$: 70,93 Vlr Total Ref. R\$: 4.256,00 - Dif Percent: -25,85%	
Lote/Item: 8 UN SONDA DE FOLEY Nº 12 - Quant 12 meses: 330 Unit reg: 2,65 Total Reg: 874,50 - Marca: CIRUTTI - - Vlr Unit Ref. R\$: 3,39 Vlr Total Ref. R\$: 1.119,80 - Dif Percent: -21,91%	
Lote/Item: 9 UN SONDA DE FOLEY Nº 14 - Quant 12 meses: 1.200 Unit reg: 2,65 Total Reg: 3.180,00 - Marca: CIRUTTI - - Vlr Unit Ref. R\$: 3,39 Vlr Total Ref. R\$: 4.072,00 - Dif Percent: -21,91%	
Lote/Item: 10 UN SONDA DE FOLEY Nº 16 - Quant 12 meses: 1.000 Unit reg: 2,65 Total Reg: 2.650,00 - Marca: CIRUTTI - - Vlr Unit Ref. R\$: 3,39 Vlr Total Ref. R\$: 3.393,33 - Dif Percent: -21,91%	
Lote/Item: 11 UN SONDA DE FOLEY Nº 18 - Quant 12 meses: 360 Unit reg: 2,65 Total Reg: 954,00 - Marca: CIRUTTI - - Vlr Unit Ref. R\$: 3,39 Vlr Total Ref. R\$: 1.221,60 - Dif Percent: -21,91%	
ATA	EMPRESA
Nº 025/2019	PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI 29.936.551/0001-43
Lote/Item: 1 UN PILHA ALCALINA PALITO AAA - Quant 12 meses: 1.700 Unit reg: 1,94 Total Reg: 3.296,30 - Marca: ELGIN - - Vlr Unit Ref. R\$: 6,40 Vlr Total Ref. R\$: 10.874,33 - Dif Percent: -69,69%	
Lote/Item: 2 UN PILHA MÉDIA C - Quant 12 meses: 1.700 Unit reg: 2,65 Total Reg: 4.499,90 - Marca: ALFACELL - - Vlr Unit Ref. R\$: 15,30 Vlr Total Ref. R\$: 26.010,00 - Dif Percent: -82,70%	
Lote/Item: 3 UN PILHA PEQUENA COMUM AA - Quant 12 meses: 2.300 Unit reg: 0,74 Total Reg: 1.699,70 - Marca: ALFACELL - - Vlr Unit Ref. R\$: 1,51 Vlr Total Ref. R\$: 3.480,67 - Dif Percent: -51,17%	
Lote/Item: 4 UN PILHA ALCALINA PEQUENA AA - Quant 12 meses: 200 Unit reg: 2,04 Total Reg: 407,00 - Marca: ELGIN - - Vlr Unit Ref. R\$: 5,74 Vlr Total Ref. R\$: 1.147,33 - Dif Percent: -64,53%	
Lote/Item: 13 UN BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA CR-2032 - Quant 12 meses: 200 Unit reg: 4,14 Total Reg: 828,00 - Marca: ELGIN - - Vlr Unit Ref. R\$: 6,78 Vlr Total Ref. R\$: 1.355,33 - Dif Percent: -38,91%	
ATA	EMPRESA
Nº 026/2019	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 18.466.544/0001-09
Lote/Item: 12 UN LENÇOL DESC. S/ ELÁSTICO 1,8X0,9M - Quant 12 meses: 2.000 Unit reg: 1,66 Total Reg: 3.320,00 - Marca: PROTECTOR - - Vlr Unit Ref. R\$: 2,08 Vlr Total Ref. R\$: 4.160,00 - Dif Percent: -20,19%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA	EMPRESA
Nº 027/2019	SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA 09.105.910/0001-03
Lote/Item: 5 UN PILHA ALCALINA MÉDIA C - Quant 12 meses: 200 Unit reg: 6,99 Total Reg: 1.398,00 - Marca: ALFACELL - - Vlr Unit Ref. R\$: 15,30 Vlr Total Ref. R\$: 3.060,00 - Dif Percent: -54,31%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliarias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietário do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 30 (trinta) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST.M²	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
PAULO MANOEL FERREITA CABRAL	938/2018	321,03	RESIDENCIAL LUXO	19.163.010	RUA SALVADOR SURACI, 72 JD SANTO ANTONIO

Araraquara, 14 de Fevereiro de 2019.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal
Mat. 19866-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 / 2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075 / 2019

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Juiciais

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

COSTA CAMARGO COM. PROD HOSP LTDA; 36.325.157/0001-34; Lote 1; Quant 600; Unit reg R\$ 26,63; Total reg R\$ 15.978,00; **Lote 2;** Quant 200; Unit reg R\$ 31,2; Total reg R\$ 6.240,00; **Lote 3;** Quant 600; Unit reg R\$ 26,84; Total reg R\$ 16.104,00; **Lote 4;** Quant 350; Unit reg R\$ 92,01; Total reg R\$ 32.203,50; **Lote 5;** Quant 300; Unit reg R\$ 52,25; Total reg R\$ 15.675,00; **Lote 6;** Quant 100; Unit reg R\$ 54,56; Total reg R\$ 5.456,00; **Lote 36;** Quant 600; Unit reg R\$ 4,7; Total reg R\$ 2.820,00; **DUPATRI HOSP COM IMP EXP; 04.027.894/0001-64; Lote 7;** Quant 400; Unit reg R\$ 155,8; Total reg R\$ 62.320,00; **Lote 8;** Quant 6.000; Unit reg R\$ 50,21; Total reg R\$ 301.260,00; **Lote 9;** Quant 200; Unit reg R\$ 19,43; Total reg R\$ 3.886,62; **Lote 19;** Quant 1.200; Unit reg R\$ 4,38; Total reg R\$ 5.258,40; **PARTNER FARMA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA; 28.123.417/0001-60; Lote 18;** Quant 7.200; Unit reg R\$ 3,02; Total reg R\$ 21.744,00; **PRO-REMEDIOS DISTR PROD FARMAC E COSMETICOS; 05.159.591/0001-68; Lote 15;** Quant 1.800; Unit reg R\$ 1,5; Total reg R\$ 2.700,00; **R.A.P. APARECIDA COM MEDIC LTDA M; 06.968.107/0001-04; Lote 13;** Quant 140; Unit reg R\$ 17,25; Total reg R\$ 2.415,00; **Lote 14;** Quant 600; Unit reg R\$ 1,36; Total reg R\$ 816; **Lote 21;** Quant 1.800; Unit reg R\$ 0,28; Total reg R\$ 496,8; **Lote 25;** Quant 600; Unit reg R\$ 0,13; Total reg R\$ 79; **Lote 26;** Quant 10.000; Unit reg R\$ 0,04; Total reg R\$ 379,6; **Lote 27;** Quant 600; Unit reg R\$ 0,4; Total reg R\$ 240; **Lote 30;** Quant 10.000; Unit reg R\$ 0,31; Total reg R\$ 3.100,00; **Lote 32;** Quant 4.800; Unit reg R\$ 0,27; Total reg R\$ 1.296,00; **Lote 34;** Quant 300; Unit reg R\$ 1,26; Total reg R\$ 378; **Lote 35;** Quant 1.200; Unit reg R\$ 1,16; Total reg R\$ 1.392,00; **Lote 38;** Quant 2.400; Unit reg R\$ 0,97; Total reg R\$ 2.316,00;

Araraquara, 11 de fevereiro de 2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Tipo de Processo<< **0000911-28.2005.8.26.0037**
 Campo excluído do
 banco de dados >> nº:
 Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação de Imóvel Urbano**
 Tipo Completo da **Jose Edgard Machado e outro**
 Parte Ativa Principal
 Tipo Completo da **Município de Araraquara**
 Parte Passiva Principal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0000911-28.2005.8.26.0037.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **JOSE EDGARD MACHADO E OUTRO** move uma Ação de Indenização por Aposseamento Administrativo - Desapropriação Indireta contra **Município de Araraquara**, referente à desapropriação de uma área para o fim de efetuar a abertura de via pública pelo Município de Araraquara, através do Decreto Municipal nº 6.987 de 15 de abril de 1996, declarando de utilidade pública a referida área, de 6.666,86 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto 11, localizado na intersecção desta área com a área remanescente de José Edgard Machado e com a Rua dos Eletricitários; daí segue com o rumo de 74°26'50" SE por 33,08 metros confrontando com a Rua dos Eletricitários até encontrar o ponto 12; daí deflete à direita e segue por 13,41 metros em curva de concordância (desenvolvimento) até encontrar o ponto 13; daí segue com o rumo de 10°57'27" SW e por 423,87 metros até encontrar o ponto 14; daí deflete à esquerda e segue por 13,52 metros em curva de concordância (desenvolvimento) até encontrar o ponto G1, sendo que do ponto 12 ao ponto G1, confronta com área remanescente de José Edgard Machado; daí segue com o rumo de 75°08'29" NW e por 33,64 metros confrontando com Estrada Boiadeira até encontrar o ponto G2; daí deflete à direita em curva de concordância (desenvolvimento) e segue por 14,75 metros até encontrar o ponto G3, daí segue com rumo de 10°57'27" NE por 421,38 metros até encontrar o ponto G4, daí deflete à esquerda em curva de concordância (desenvolvimento) e segue por 14,86 metros até encontrar o ponto II, início desta descrição, sendo que do ponto G2 ao ponto II confronta com a área remanescente de José Edgard Machado, encerrando uma superfície de 6.666,86 metros quadrados. Matrícula 68.263 do 1º CRI de Araraquara. Por sentença proferida nos autos foi fixado o valor de R\$ 52.576,39, atualizado a partir de 01 de novembro de 2005, para pagamento pelo Município de Araraquara pela área desapropriada. Pelo autor foi apresentado o cálculo atualizado no valor de R\$ 343,440,19, o qual foi homologado. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 03 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4202/2018.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – 092/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, POR ORDEM JUDICIAL, PARA A SRA. NAIR PEREIRA DOS REIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 33.986,40 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Araraquara, 13 de Fevereiro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
JODAIR LOUREIRO	2802/2018	93,43	RES. MEDIO	25.079.041.00	AV. HENRIQUE LUPPI S/N - LT 13-B QD=79 PQ RES. SÃO PAULO = ARARAQUARA - SP
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	3077/2018	93,89	RES. MEDIO	25.067.003.00	AV. ARLINDO RODRIGUES DA COSTA S/N LT = 3-A QD=67 PQ RES. SÃO PAULO = ARARAQUARA - SP
TERESINHA AP. M. PORTRUNELLI	2918/2018	93,60	RES. MEDIO	09.217.008.00	R. JOÃO MARCIANO THEODORO S/N - LT P/08 QD = 007 JD DAS PALMEIRAS ARARAQUARA - SP

Araraquara, 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
016) 3301 - 1953 | gerencia.efundamental@educararaquara.com

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Resolução SME nº006/2018, de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre as Horas de Atividades Pedagógicas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

CONVOCA:

I- Os Professores PI, que atuam do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, a cumprirem as horas de atividades pedagógicas coletivas, com duração de 02 horas consecutivas, nas datas especificadas abaixo no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Paulo Freire – CEDEPE

II- Os Professores PI, que atuam do 1º ao 3º ano, deverão participar da formação no CEDEPE em seus respectivos horários de HTPC, a saber:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/02/2019	*Noite- 19h – 21h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier
19/02/2019	*Manhã – 10h– 12h *Tarde - 13h– 15h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier

II- A carga horária da formação para os Professores Coordenadores dos anos iniciais será de 02, devendo acompanhar a formação de um dos grupos de professores PI de sua unidade escolar.

III- Os profissionais convocados deverão portar na formação a pasta entregue no dia 30/01/2019 e os Guias de Aplicação e Correção das avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática.

IV- Aos profissionais convocados não poderá haver concessão, da direção escolar, de qualquer tipo de dispensa, inclusive de falta abonada.

VIII - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFI- CAÇÃO	ÁREA CONS- TRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
LUIS MARCELO CRISPIN	NSD 78/2019	93,00	RES. MEDIO	25.074.017.00	AV. BENEDITO ALVES S/N - LOTE 17-A QD=74 - PQ RES. SÃO PAULO - ARARAQUARA.
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	NSD 1788/2018	92,96	RES. MEDIO	25.063.051.00	AV. BENEDITO ALVES S/N - LOTE 22-B QD=63 - PQ RES. SÃO PAULO - ARARAQUARA.

Araraquara, 13 DE JANEIRO DE 2019

Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal

Portaria nº 32/2019

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO DE FARMÁCIA E ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL N. 04/2018.

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza a **CONVOCAÇÃO**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2018** – do(a)s candidato(a)s abaixo relacionados, para comparecerem nos dias **15 e 18 de fevereiro de 2019, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - Maternidade Gota de Leite de Araraquara** - localizado à Rua Carlos Gomes,1610 - Centro - CEP: 14.801-340, Araraquara - SP - telefone (16) 3305-1530, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação, em caráter temporário, para o emprego temporário fundacional tudo em conformidade com o Estatuto, Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.

CONVOCADOS- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35	REGIANE QUELI DEO
36	ANDREIA APARECIDA PONTIERI
37	JOYCE CAMPOS FIGUEIREDO
38	CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA
39	PATRICIA NOGUEIRA SANCHES
40	ALINE PATRICIA ARAUJO
41	DANIELA CRISTINA LEANDRO
42	ELISANGELA CRISTINA DAS CHAGAS

CONVOCADOS – TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
50	LUCÉLIA CRISTINA FUZETTO
51	Convocado pela reserva cota racial
52	PAULO ALEXANDRE CRESCENZIO
CR	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA
53	JULIANA FERNANDA DA SILVA
54	JOÃO DE DEUS FERREIRA DE CARVALHO
55	Convocado pela reserva cota racial
56	GABRIEL ENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES
57	ELISANGELA CASSIANE DE CAMPOS MACHADO
58	Convocado pela reserva cota racial
59	JUSCIARA NASCIMENTO LOPES

60	MICHELLE DE JESUS DA SILVA
61	SILVANA PINHEIRO THEODORO
62	ANDRÉ LUIZ NETO DE OLIVEIRA
63	JENIFFER FERNANDES DA SILVA
64	PRISCILA MARIA SANTOS
65	ERICA MARIA DE ARRUDA CAMPOS
66	Convocado pela reserva cota racial
67	LUCIMARA LILIANA DA SILVA ROTA
68	Convocado pela reserva cota racial
69	LIONETE ALVES DA SILVA
70	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
71	Convocado pela reserva cota racial
72	CARINA GALLO
73	MARONIZIA ALVES BRITO
74	LILIAN CRISTIANE TACÃO MENDES

O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado acima, implicará na desistência do mesmo e na perda do direito à vaga.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2019.

**Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
Fungota-Araraquara**